



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

15 - Julho - 2024

Jornal Amor

Página 426

Edição 3066

Walter D.
Ass. Responsável

DECRETO Nº5917/2024

Data 12.07.2024

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

| Matricula | Nome | Cargo | Período da Licença |
|-----------|----------------------|-------|-------------------------------|
| 410-3/1 | Ertas da Silva Nunes | Vigia | 12/07/2024 a 09/10/2024 |

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional noturno.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de julho de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal